



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Conselho da Federação

Plano de Trabalho nº 3 / 2025/CF/SEAF/SRI/PR

Plano de Trabalho Simplificado

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO SIMPLIFICADA

(dispensa de TED, art. 3º, § 3º, inciso I do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Secretaria de Relações Institucionais / Presidência da República (SRI/PR)

Autoridade competente: Marcelo Almeida Cunha Costa

CPF: 010.938.814-37

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução: Secretaria Executiva do Conselho da Federação (CF/SEAF/SRI/PR).

CNPJ: 52.898.432/0001-65

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria SRI/PR nº 121, de 21 de julho de 2025

b) Unidade Gestora – UG SIAFI

UG da Unidade Descentralizadora: 110817

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap/ Diretoria de Inovação – GNova Lab

Autoridade competente: Camila de Castro Barbosa Medeiros

CPF: 908.058.361.87

CNPJ: 00.627.612/0001-09

Endereço: SAIS Área 2-A, CEP 70.610-900 – Brasília/DF

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.020 de 15 de março de 2023 e Parágrafo Único, Art. 5º, da Portaria , de 10 de outubro de 2022

b) Unidade Gestora – UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto: 114702/ 11401 – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

3. OBJETO

Realização de desenho metodológico, fundamentado no Modelo de Inovação em Desenho de Serviços Públicos – MINDS, para o projeto-piloto de Qualificação da Gestão Pública vinculado aos Escritórios Regionais de Gestão do MGI, com entrega de Blueprint do serviço e Roadmap de Implementação

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Plano de Trabalho Simplificado será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PROJETO:

Meta:

Execução de 01 (um) projeto de inovação, estruturado em 03 (três) etapas, com entregas específicas, destinado ao desenho metodológico do Programa de Residência Territorial com base no modelo MINDS.

Etapas, atividades e produtos

O trabalho a ser desenvolvido deverá considerar as seguintes etapas, atividades e produtos:

ETAPA 1: Identificar, Preparar, Planejar e Entender

Atividade 1.1: Preparar Plano de Trabalho detalhado, com cronograma, responsáveis, governança do projeto, mapeamento de riscos, definição de metas e mapa de atores.

Atividade 1.2: Realizar pelo menos 3 reuniões com atores-chave para definir visão de futuro do programa, desafios a serem solucionados pelo programa e restrições e oportunidades para o programa.

Atividade 1.3 Realizar mapeamento de programas nacionais/internacionais de residência em governo, inovação territorial e formação em serviço; e análise de tendências em inovação pública aplicáveis ao contexto territorial.

Atividade 1.4: Realização de pelo menos 3 consultas por entrevistas, oficinas, grupos focais ou surveys, com: especialistas em territorialização e inovação; servidores e gestores municipais; profissionais de formação continuada; e equipes dos Escritórios Regionais.

Atividade 1.5: Análise de viabilidade do Programa, com definição de requisitos técnicos e legais para viabilização do programa e as barreiras, limitações e pontos críticos que possam afetar sua implantação e funcionamento

Atividade 1.6: Realizar pelo menos 3 reuniões com os atores-chave para validação dos achados e consolidação da etapa.

Produto 1.A - Plano de Trabalho detalhado e relatório textual e definição de visão, desafios e oportunidades e restrições do programa.

Produto 1.B Relatório textual com análise de viabilidade do programa, levantamento de práticas e tendências relevantes, a síntese das consultas realizadas com especialistas e atores territoriais,

ETAPA 2: Criar e Melhorar

Objetivo: Construir e validar o modelo completo do serviço, estruturado em fluxos, jornadas, papéis, processos e interfaces territoriais.

Atividade 2.1: Desenho inicial das jornadas do serviço, contendo a definição do público-alvo, descrição estruturada das trajetórias e necessidades dos residentes, das equipes dos Escritórios Regionais, dos gestores municipais e estaduais, da unidade central do MGI e dos parceiros institucionais, identificando interações, demandas e responsabilidades ao longo de cada jornada.

Atividade 2.2 Prototipação conceitual do modelo de residência, abrangendo o desenvolvimento inicial dos fluxos de ingresso no programa, do percurso de formação e supervisão, do ciclo de atuação territorial, dos instrumentos de trabalho necessários e dos entregáveis e indicadores que orientarão a gestão e o monitoramento da iniciativa.

Atividade 2.3: Identificação dos pontos de dor e oportunidades, com os registro e análise dos riscos operacionais, dos gargalos de articulação entre atores e instituições e dos desafios de governança que podem comprometer a efetividade e a sustentabilidade do Programa de Residência Territorial.

Atividade 2.4: Realização de oficinas de validação (testes conceituais com atores-chave), entrevistas com potenciais residentes e simulações conduzidas junto aos Escritórios Regionais, com o objetivo de ajustar e consolidar o modelo conceitual antes da construção do blueprint final.

Atividade 2.5 – Conduzir testes de usabilidade do modelo conceitual do Programa de Residência Territorial com gestores públicos, equipes dos Escritórios Regionais, potenciais residentes e representantes de governos locais. Os testes poderão ocorrer por meio de oficinas, simulações, rodas de validação, experimentação de jornadas ou métodos gamificados de coleta de dados, utilizando princípios de design etnográfico para capturar percepções reais dos usuários e identificar aderência, clareza e possíveis fragilidades.

Atividade 2.6: Realizar ajustes no modelo conceitual, incluindo revisões nos fluxos operacionais, no ciclo de atuação territorial, nos mecanismos de supervisão, nos instrumentos de trabalho e nos indicadores preliminares. O objetivo é consolidar uma versão aprimorada e mais aderente às realidades institucionais e territoriais.

Produto 2 - Documento contendo o Blueprint do Serviço do Programa de Residência Territorial, com o modelo detalhado do serviço, incluindo os fluxos frontstage e backstage, a definição dos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, as jornadas consolidadas, os requisitos operacionais e conceitual final validado.

ETAPA 3: Pilotar, Documentar, Institucionalizar e Escalar

Objetivo: Estruturar o roadmap completo para a pilotagem e futura expansão do serviço.

Atividade 3.1 - Mapeamento aprofundado de atores e arranjos institucionais, com a identificação dos perfis necessários de residentes, o detalhamento da governança e dos fluxos de interação com os Escritórios Regionais e a caracterização das interfaces entre o Programa de Residência Territorial, os governos locais e demais parceiros institucionais relevantes.

Atividade 3.2: Elaborar um Roadmap de Implementação contendo, contendo as fases da pilotagem, com descrição das atividades, marcos e critérios de passagem; cronograma de implementação, organizado em ondas ou etapas sucessivas; arranjos institucionais para operação do programa, incluindo papéis, governança e mecanismos de coordenação entre MGI, Escritórios Regionais, municípios, estados e parceiros; responsabilidades distribuídas, especificando funções; recursos necessários, incluindo demandas de infraestrutura, pessoal, supervisão, logística, formação e apoio técnico; análise de riscos e estratégias de mitigação, com identificação de problemas potenciais, riscos operacionais, institucionais, políticos e territoriais; e recomendações para expansão, apresentando condições para escala, cenários futuros de ampliação e requisitos adicionais para replicação em novos territórios.

Atividade 3.3: Consolidar o modelo final do Programa de Residência Territorial, já validado em campo e ajustado a partir dos testes de usabilidade. Esse modelo final incluirá o blueprint já concluído na Etapa 2 e os elementos necessários para sua implementação, constituindo um conjunto coerente de diretrizes operacionais, fluxos, instrumentos, rotinas e recomendações práticas.

Produto 3 - Relatório final com a consolidação do modelo do Programa de Residência Territorial e o respectivo Roadmap de Implementação, incluindo as fases e o cronograma de pilotagem, os arranjos institucionais e mecanismos de coordenação, a definição de papéis e responsabilidades, os recursos necessários e requisitos operacionais, a análise de riscos com estratégias de mitigação e as recomendações para futura expansão do programa para novos territórios.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

A presente parceria justifica-se pela necessidade de estruturar, de forma integrada aos Escritórios Regionais de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, um modelo inovador e territorializado de capacitação de servidores locais, capaz de fortalecer as capacidades estatais, qualificar a gestão pública local e apoiar os processos de transformação digital nos territórios.

Para isso, há a percepção da necessidade do desenho de um Programa de Residência Territorial, que seja concebido de forma integrada ao contexto institucional e operacional dos territórios, de modo a não se caracterizar como uma intervenção exógena. A diretriz é que o programa promova o engajamento dos atores locais, envolvendo residentes e servidores que já atuam nos municípios, em uma lógica de formação continuada, aprendizagem em serviço e coprodução de soluções públicas. Tal orientação visa mitigar riscos de implementação verticalizada, assegurando enraizamento institucional, sustentabilidade das ações e aderência às capacidades efetivamente existentes nos governos locais.

O Programa de Residência Territorial é concebido, nesse contexto, como um instrumento estratégico de apoio à gestão regional, articulado às frentes já estruturadas pelo MGI nos Escritórios Regionais de Gestão, especialmente as voltadas à qualificação da gestão, à mentoria, à formação e ao desenvolvimento de soluções digitais. Sua finalidade é fortalecer a capacidade de resposta do Estado nos territórios, por meio de atuação estruturada, supervisionada e orientada a resultados.

O projeto será desenvolvido com base no Modelo de Inovação em Desenho de Serviços Públicos – MINDS, metodologia que integra abordagem sistêmica, foco no usuário, experimentação controlada e validação em campo, assegurando que o desenho do Programa de Residência seja tecnicamente consistente, aderente ao contexto territorial e orientado à futura implementação. O uso do MINDS permitirá a entrega de um Blueprint do serviço do Programa de Residência e de um Roadmap de Implementação, com clareza de arranjos institucionais, etapas operacionais, riscos e custos estimados.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, por meio do GNova Lab, possui atribuição institucional de fomentar a inovação no setor público federal, apoiar processos de redesenho de políticas e serviços e promover o desenvolvimento de capacidades de servidores públicos, em consonância com seu Estatuto e com as diretrizes da política nacional de inovação em governo. O GNova atua como ambiente de experimentação, prototipação e disseminação de soluções inovadoras para a administração pública, com reconhecida expertise em projetos de inovação aplicada.

Nesse contexto, a parceria por meio de Plano Trabalho Simplificado – Dispensa de TED viabiliza o apoio técnico mútuo entre a SRI, o MGI e a Enap/GNova para o desenho estruturado, validado e implementável do Programa de Residência Territorial, assegurando alinhamento às estratégias de gestão regional do MGI, eficiência na aplicação dos recursos públicos, mitigação de riscos institucionais e aderência às diretrizes de modernização da gestão pública.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ocorrer por meio de:

- Execução direta pela Unidade Descentralizada, mediante utilização de sua capacidade organizacional;
 Contratação de particulares, observadas as normas legais vigentes;
 Descentralização por meio da celebração de convênios ou instrumentos congêneres.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos indiretos, necessários à consecução do objeto?

() Sim

(X) Não

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta	Execução de 01 (um) projeto de inovação, estruturado em 03 (três) etapas, com entregas específicas, destinado ao desenho metodológico do Programa de Residência Territorial com base no modelo MINDS.	Ação	1	R\$ 207.500,00	12/2025	05/2026
Produto 1	Produto 1.A - Plano de Trabalho detalhado e relatório textual e definição de visão, desafios e oportunidades e restrições do programa. Produto 1.B Relatório textual com análise de viabilidade do programa, levantamento de práticas e tendências relevantes, a síntese das consultas realizadas com especialistas e atores territoriais,	Produto	1	R\$41.500,00	02/2026	02/2026
Produto 2	Documento contendo o Blueprint do Serviço do Programa de Residência Territorial, com o modelo detalhado do serviço, incluindo os fluxos frontstage e backstage, a definição dos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos, as jornadas consolidadas, os requisitos operacionais e conceitual final validado.	Produto	1	R\$83.000,00	03/2026	03/2026
Produto 3	Relatório final com a consolidação do modelo do Programa de Residência Territorial e o respectivo Roadmap de Implementação, incluindo as fases e o cronograma de pilotagem, os arranjos institucionais e mecanismos de coordenação, a definição de papéis e responsabilidades, os recursos necessários e requisitos operacionais, a análise de riscos com estratégias de mitigação e as recomendações para futura expansão do programa para novos territórios	Produto	1	R\$83.000,00	04/2026	05/2026

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2025	R\$ 207.500,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.80.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ORGANISMO INTERNACIONAL	(Não)	R\$207.500,00
TOTAL		R\$207.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília,
na data
da
assinatura.

MARCELO ALMEIDA CUNHA COSTA
Secretário-Executivo
Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI-PR)

13. APROVAÇÃO

Brasília,
na data
da
assinatura.

CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS
Diretora de Inovação
GNova/Enap



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Almeida Cunha Costa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 19/12/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7230417** e o código CRC **96007556** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0